



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 07/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 11 de abril de 2012

INÍCIO: 10 horas

ENCERRAMENTO: 12 horas

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos onze dias do mês de abril de dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a sétima reunião de dois mil e doze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.^o Aníbal José Franco Ferreira, Eng.^o José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionários, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a sétima reunião de dois mil e doze, quando eram dez horas.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número sessenta e oito (68), relativo ao passado dia dez (10) de abril, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 5.134.022,04;
---- Entrada do Dia:-----	€ 67.217,21;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 1.323,59;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saída do Dia:-----	€ 67.270,84;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 30.362,75;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 36.908,09;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 5.068.074,79;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 4.706.960,11;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 361.114,68;

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA SEXTA REUNIÃO DE DOIS MIL E DOZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE MARÇO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a *Ata nº 06/2012*, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e oito de março, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objeto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.^º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- ***RAQUEL BEATRIZ BRANDÃO NÓBREGA ALVES - PEDIDO DE EMISSÃO DAS**

LICENÇAS DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO DE MÚSICA/KARAOKE NO ESTABELECIMENTO DENOMINADO "SNAKE BAR CAFÉ", SITO NA RUA DO COMÉRCIO, EM SÁ, FREGUESIA DE SANGALHOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Raquel Beatriz Brandão Nóbrega Alves, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- A requerente, exploradora do estabelecimento denominado "Snake Bar Café", sito na Rua do Comércio, no lugar de Sá, freguesia de Sangalhos, vem requerer, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, lhe seja concedida, para efeitos de realização de um espetáculo de música ao vivo ou karaoke, licença de instalação e de funcionamento de recinto de diversão provisória, nos termos do Artigo 7.º A, para o período de treze para catorze de abril de dois mil e doze, anexando, para o efeito, os respetivos documentos.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da licença requerida, para o fim pretendido, recomendando à exploradora do estabelecimento denominado "Snake Bar Café", a observância do critério de incomodidade e insonoridade, evitando quaisquer denúncias ou queixas, sob pena de futuros pedidos não virem a ser viabilizados.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***RAQUEL BEATRIZ BRANDÃO NÓBREGA ALVES - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO "SNAKE BAR CAFÉ", SITO NA RUA DO COMÉRCIO, EM SÁ, FREGUESIA DE SANGALHOS, ATÉ ÀS TRÊS HORAS (03 HORAS), DO DIA TREZE (13) PARA O DIA CATORZE (14) DE ABRIL DO ANO EM CURSO, COM VISTA À REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO DE MÚSICA/KARAOKE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Raquel Beatriz Brandão Nóbrega Alves, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- Na qualidade de exploradora do estabelecimento denominado "Snake Bar Café", sito na Rua do Comércio, no lugar de Sá, freguesia de Sangalhos, vem Raquel Beatriz Brandão Nóbrega Alves solicitar, para efeitos de realização de um espetáculo de música ao vivo ou karaoke, o prolongamento do horário de funcionamento do sobreditado estabelecimento, até às três horas (03h), de treze (13) para catorze (14) de abril de dois mil e doze, nos termos do Artigo 5.º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário solicitado, recomendando à exploradora do estabelecimento denominado "Snake Bar Café", a observância do critério de incomodidade e insonoridade, evitando quaisquer denúncias ou queixas, sob pena de futuros pedidos não virem a ser viabilizados.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***GRUPO FOLCLÓRICO DO CENTRO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO DE PAREDES DO BAIRRO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA "TRADICIONAL MATANÇA DO PORCO":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Grupo Folclórico do Centro Social, Cultural e Recreativo de Paredes do Bairro, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Direção do Grupo Folclórico do Centro Social, Cultural e Recreativo de Paredes do Bairro vem solicitar a autorização da Câmara Municipal para realizar, no próximo dia um de maio, no parque das merendas de Paredes do Bairro, a "Tradicional Matança do Porco", um evento que adianta contar já com o apoio do Presidente e do Executivo da Freguesia de Paredes do Bairro.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o requerente de que não vê inconveniente na realização da "Tradicional Matança do Porco", alertando, no entanto, a Direção do Grupo de que deve solicitar a prévia autorização junto das entidades sanitárias.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***CESP - SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO, ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS DE PORTUGAL - ABERTURA DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO PRIMEIRO DE MAIO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pelo CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Abertura dos Estabelecimentos Comerciais no 1.º de Maio", a Direção Nacional do CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal, remete uma comunicação com o seguinte teor:-----

---- "O 1.º de maio é o Dia Internacional dos Trabalhadores, comemorado como feriado nacional na maioria dos Países do Mundo, simboliza a luta histórica dos trabalhadores pela dignidade e uma vida

melhor, horários de trabalho humanizados, particularmente, 8 horas diárias de trabalho.-----

---- O 1.º de maio é feriado nacional, em Portugal, desde o 25 de Abril de 1974, onde se comemorou pela primeira vez em liberdade, constituindo-se como plebiscito popular ao derrube da ditadura fascista e à implantação da liberdade e democracia protagonizada pelo MFA.-----

---- O advento do neoliberalismo e da desregulação, associado à irresponsabilidade social e económica, sempre favorável a um capitalismo selvagem, vem proporcionando que estas datas e símbolos maiores da nossa história sejam desrespeitadas e desconsideradas, pelas empresas da Grande Distribuição, como por exemplo: Continente, Pingo Doce, Jumbo, Intermarché, E'Leclerc, LIDL, entre outras.-----

---- Desta forma, a pretexto da crise, que ajudam a agravar, promovendo o consumo de muitos produtos importados, aproveitam ainda a oportunidade para dar mais uma machadada no chamado Comércio Tradicional e nas pequenas cadeias de distribuição, que constituem os últimos canais privilegiados de distribuição, da pouca produção local, regional e nacional.-----

---- Compete às Câmaras Municipais fazer cessar esta irresponsabilidade social e económica, onde prevalece sempre a lei do mais forte, e ajudar a defender os interesses dos trabalhadores e suas famílias, bem como a economia local, regional e até nacional.-----

---- Solicitamos a vossa atenção e rápida atuação para disciplinar mais esta iniciativa desreguladora e oportunista deste capitalismo."-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pelo CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal e deliberou, por unanimidade, informar aquele Sindicato que a Câmara Municipal de Anadia agirá de acordo com as orientações que forem dadas pela Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO ARTIGO RÚSTICO NÚMERO SEIS MIL QUINHENTOS E DEZASSETE (6517), DA FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO, A LICÍNIO MARQUES DE JESUS PAIS E ESPOSA, PARA A ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO - TERRENOS - 02 070101:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para aquisição de um terreno, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta tem por objetivo a aquisição de um terreno, sítio em Regato, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número seis mil quinhentos e dezassete (6517), a Licínio Marques de Jesus Pais e esposa, pelo valor de oito mil cento e dois euros e cinquenta céntimos (€ 8.102,50), para a Zona Industrial de Vilarinho do Bairro - Terrenos - 02 070101.-----

---- Analisada a proposta, e considerados os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da

Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir o Artigo Rústico da freguesia de Vilarinho do Bairro, inscrito sob o número seis mil quinhentos e dezassete (6517), pelo preço de oito mil cento e dois euros e cinquenta cêntimos (€ 8.102,50), a Licínio Marques de Jesus Pais e esposa, para a Zona Industrial de Vilarinho do Bairro - Terrenos - 02 070101.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

---- ***EXPOSIÇÃO SOBRE OCORRÊNCIAS NO LUGAR DE ESPAIRO:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento de uma exposição sobre algumas ocorrências provocadas por elementos de etnia cigana instalados no lugar de Espairo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- A referida exposição é apresentada por um cidadão que por receio de represálias não se quis identificar, manifestando a sua preocupação por algumas ocorrências que motivam a insegurança dos residentes do lugar de Espairo, e alguns danos no seu património, provocadas por diversos elementos de etnia cigana que se encontram instalados nos terrenos contíguos à linha de caminho de ferro em Espairo.

---- Atendendo aos factos relatados na referida exposição, que representam uma situação preocupante, o Executivo deliberou, por unanimidade, notificar a Guarda Nacional Republicana de Anadia no sentido de averiguar a situação e reforçar a segurança no local, bem como dar conhecimento do conteúdo da mesma ao Ministério Público para os efeitos legais.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

---- ***MODIFICAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (ALTERAÇÃO NÚMERO CINCO), DE DOIS MIL E DOZE:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a Modificação ao Plano Pluriannual de Investimentos do Ano Económico dois mil e doze (2012), cujo documento se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- O mesmo consta de uma Modificação ao Plano Pluriannual de Investimentos (Alteração número cinco (05)), do Ano Económico dois mil e doze (2012), nos montantes definidos no documento anexo à presente minuta.

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar a Modificação ao Plano Pluriannual de Investimentos (Alteração número cinco (05)), do Ano

Económico dois mil e doze (2012), conforme consta do documento anexo à presente minuta e que da mesma faz parte integrante para todos os efeitos legais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- 1. RELAÇÃO DAS DECISÕES QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo das decisões que recaíram sobre os processos de contraordenação abaixo descritos e que se encontram arquivados na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal:-----

---- 1.1 Processo de contraordenação nº 19/2011, instaurado em nome de Arlindo Cruz Martins e Cláudia Maria Barros Castanheira Grilo, residentes na Rua das Palmeiras, no lugar de São Pedro, freguesia de Avelãs de Cima, do concelho de Anadia, com fundamento na participação efetuada pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, que tem por objeto uma infração cometida pelos mesmos, devidamente identificados naquela participação, nomeadamente o facto de terem procedido a ligação direta a contador dos SMAS para abastecer uma moradia, sita na Rua das Palmeiras, no lugar de São Pedro, freguesia de Avelãs de Cima, sem a prévia autorização dos SMAS - Arquivado o processo de contraordenação (processo instaurado indevidamente porque quem praticou o ato foi uma inquilina que já não reside no local e tubo de ligação retirado);-----

---- 1.2 Processo de contraordenação nº 01/2012, instaurado em nome de Teresa Margarida Oliveira Santos Melo, exploradora do estabelecimento denominado "Orfeu Café", sítio na Rua Fausto Sampaio, na cidade de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia de Contraordenação levantado pelo Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pela mesma, devidamente identificada naquele Auto, nomeadamente o facto de manter o estabelecimento em funcionamento para além do horário autorizado - Aplicada uma admoestação à arguida (a arguida não é exploradora do estabelecimento, os clientes não se encontravam a consumir e a infração é de reduzida gravidade);-----

---- 1.3 Processo de contraordenação nº 60/2011, instaurado em nome de Rosa Gracelina dos Santos Pardal de Carvalho, residente na Rua D. Virgílio, no lugar e freguesia de Vilarinho do Bairro, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pela mesma, devidamente identificada naquele Auto, nomeadamente o facto de

ter procedido a ações de escavação de terras, com alteração do relevo natural e das camadas de solo arável, sem possuir a respetiva licença administrativa - Arquivado o processo de contraordenação (infração cometida foi mal enquadrada juridicamente);-----

---- **1.4** Processo de contraordenação n.º 21/2012, instaurado em nome de Maria Eugénia Lebre Castilho, residente na Rua das Padeiras, em Mealhada, do concelho de Mealhada, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pela mesma, devidamente identificada naquele Auto, nomeadamente o facto de ter procedido à destruição do coberto vegetal (mobilização de solos) com plantação de árvores (eucaliptos), numa propriedade em Aguim, sem possuir a respetiva licença administrativa - Arquivado o processo de contraordenação (arguida já possuía a licença de mobilização de solos);-----

---- **1.5** Processo de contraordenação n.º 72/2009, instaurado em nome de Ibernáutica - Indústrias Náuticas, Lda., com sede na EN 1, no lugar de Malaposta, freguesia de Arcos, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia levantado pelo setor de fiscalização da Câmara Municipal, que tem por objeto uma infração cometida pela mesma, devidamente identificada naquele Auto, nomeadamente o facto de ter ocupado um edifício em desacordo com o uso fixado no respetivo alvará - Aplicada uma admoestação à arguida (de acordo com informações da GNR e do setor de fiscalização, a empresa já não labora naquelas instalações);-----

---- **2. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- **3. PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE VINTE E UM DE MARÇO E QUATRO DE ABRIL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efetuados, no montante de oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e onze euros e noventa centimos (€ 844.311,90), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- **4. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projeto de arquitetura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá

como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- 5. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES EM TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 15.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO):

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a declaração emitida pela Responsável pela Secção de Contabilidade, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- A Responsável pela Secção de Contabilidade declara, nos termos da alínea a), do n.º 1, do Artigo 15.º, da LCPA, que todos os compromissos plurianuais existentes em trinta e um de dezembro último se encontram devidamente registados na base de dados central responsável pelo controlo da execução orçamental, pelos montantes globais e em conformidade com o mapa que anexa.

---- O Executivo tomou conhecimento da declaração de compromissos plurianuais existentes em trinta e um de dezembro de dois mil e onze, nos termos da alínea a), do n.º 1, do Artigo 15.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei da Assunção de Compromissos e Pagamentos em Atraso), emitida pela Responsável pela Secção de Contabilidade.

---- 6. DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO, EXISTENTES EM TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 15.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO):

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a declaração emitida pela Responsável pela Secção de Contabilidade, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- A Responsável pela Secção de Contabilidade declara, nos termos da alínea b), do n.º 1, do Artigo 15.º, da LCPA, que todos os pagamentos existentes a trinta e um de dezembro último foram devidamente registados na base de dados central responsável pelo controlo da execução orçamental, pelos respetivos montantes de forma individual, conforme mapa que anexa.

---- O Executivo tomou conhecimento da declaração de pagamentos em atraso, existentes em trinta e um de dezembro de dois mil e onze, nos termos da alínea b), do n.º 1, do Artigo 15.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei da Assunção de Compromissos e Pagamentos em Atraso), emitida pela Responsável pela Secção de Contabilidade.

---- 7. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO, EXISTENTES EM TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 15.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO):

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a declaração emitida pela Responsável pela Secção de Contabilidade, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A Responsável pela Secção de Contabilidade, de acordo com o princípio de informação e transparência e com a entrada em vigor da LCPA, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, anexa mapa auxiliar para declaração de recebimentos em atraso à data de trinta e um de dezembro de dois mil e onze.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da declaração de recebimentos em atraso, existentes em trinta e um de dezembro de dois mil e onze, nos termos da alínea b), do n.º 1, do Artigo 15.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei da Assunção de Compromissos e Pagamentos em Atraso), emitida pela Responsável pela Secção de Contabilidade.-----

---- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:-----

---- 1. **ANTÓNIO MARTINS FERREIRA - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE LICENÇAS DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA E ESPECIAL DE RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO DE KARAOKE, NO SALÃO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DO PEREIRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado no pedido apresentado por António Martins Ferreira, que se dá como transcrto e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O sobredito despacho, datado de vinte de março, e exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, autoriza a emissão das licenças de recinto de diversão provisória e especial de ruído para realização de um evento de karaoke, promovido por António Martins Ferreira, Juiz da Festa em honra de Nossa Senhora dos Remédios, no dia vinte e quatro de março, no salão da Associação Desportiva e Cultural do Pereiro, sita no lugar de Pereiro, freguesia de Avelãs de Cima, e isenta o requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição apresentada por António Martins Ferreira, no sentido de autorizar a emissão de licenças de recinto de diversão provisória e especial de ruído com vista à realização de um evento de karaoke, e de isentar o requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

--- 2. ACÚSTICA MÉDICA - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO, NO LUGAR DE BOIALVO, FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, NO DIA ONZE DE ABRIL, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado no pedido apresentado pela empresa Acústica Médica, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O sobredito despacho, datado de doze de abril, e exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, autoriza a instalação, no dia onze (11) de abril do ano em curso, de uma unidade móvel de rastreio auditivo, no lugar de Boialvo, freguesia de Avelãs de Cima, solicitada pela empresa Acústica Médica, e isenta a peticionária do pagamento das respetivas taxas municipais.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição da empresa Acústica Médica.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

--- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:-----

--- SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:-----

--- 1. INFORMAÇÃO REFERENTE À COMPRA DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Secção de Taxas e Licenças, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo naquela Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- Sob a epígrafe "compra de sepulturas no cemitério de Anadia", a funcionária começa por dar a conhecer da entrada no serviço de um requerimento, apresentado em nome de Manuel Paredes da Costa, residente na Póvoa do Pereiro, freguesia de Moita, concelho de Anadia, a solicitar a concessão, por alvará, do direito ao uso permanente de terreno no Cemitério Municipal de Anadia.---

---- Refere, entretanto, que a sepultura eventualmente a concessionar se encontra no leirão das sepulturas que estão vagas, tendo o requerente manifestado a sua intenção de trasladar a sua

esposa, que se encontra atualmente sepultada no Cemitério do Luso, para o Cemitério de Anadia.-----

----- Sublinha, então, que tem sido prática comum a compra de sepulturas por parte de pessoas não residentes na freguesia de Arcos, de acordo com informação prestada pelo funcionário do Cemitério Municipal de Anadia, quer para inumar, quer para adquirir. Não obstante, a funcionalia não deixou de constatar a existência de situações delicadas, na medida em que existem municípios que têm familiares sepultados no Cemitério Municipal, em sepulturas particulares, que também mostram interesse em lá adquirir sepulturas.-----

---- Referiu, ainda, que acontece também com frequência haver interessados na compra de sepulturas, independentemente de existir algum familiar inumado na sepultura a concessionar, mas que, por qualquer outro motivo, nomeadamente a proximidade e naturalidade naquela freguesia, opte por adquirir sepultura neste Cemitério.-----

---- Relembra, também, que em reunião extraordinária realizada a dezassete de dezembro de dois mil e dez, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, "autorizar a inumação de cadáveres no Cemitério Municipal, de pessoas que, em vida, não tenham estado recenseadas no Município, e desde que o Cemitério Municipal tenha capacidade para tal", adiantando, no entanto, tratar-se, no caso, de inumações em sepulturas temporárias (não compradas), ficando depois ao critério dos familiares a aquisição da sepultura, o que concluiu que se tem verificado na maioria dos casos.-----

---- Face ao exposto, a funcionalia pergunta qual o procedimento a adotar nas situações em que ocorram pretensões de compra de sepulturas vagas, por pessoas não residentes na freguesia de Arcos.-----

---- Analisado e discutido o assunto, e considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, manter o procedimento que vem sendo adotado pelos serviços.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E ONZE, BEM COMO APRECIAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS DE DOIS MIL E ONZE, CONFORME O DISPOSTO NOS ARTIGOS 47.º E 48.º DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO (LEI DAS FINANÇAS LOCAIS), E DO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, os documentos mencionados em epígrafe, elaborados de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Relativamente ao documento de Prestação de Contas referente ao exercício de dois mil e onze do Município de Anadia, o Senhor Presidente da Câmara começou por referir tratar-se de um documento que demonstra que a Câmara Municipal de Anadia teve uma atuação, em termos de execução financeira, bem melhor do que em dois mil e dez, o que se reflete pelo forte investimento feito com a ajuda dos Fundos Comunitários, que, adiantou, ainda hoje continuam a ser o suporte financeiro dos grandes investimentos que a Câmara Municipal tem feito.-----

---- Passando a uma análise mais detalhada do documento, constatou que a execução da despesa se manteve mais ou menos equilibrada, semelhante à do ano anterior. Todavia, reconheceu ter havido um aumento na execução das despesas de capital pelos motivos anteriormente aduzidos.-----

---- Quanto à receita, referiu que no início do ano as transferências não ocorreram como seria de esperar, uma vez que as verbas só chegaram próximo do final do ano, o que resultou num superavit financeiro por falta de tempo para as gastar. No entanto, adiantou que na devida altura procederam a uma revisão orçamental, que permitiu distribuir com maior exatidão os investimentos a realizar. Como exemplo, adiantou que nas obras que se referem aos Centros Escolares e ao Saneamento, as alterações aos regulamentos de financiamento, nomeadamente às taxas de comparticipação, exigiram as respetivas reprogramações, que vieram a ter aprovação. Apesar de toda esta situação, concluiu que tal veio criar desafogo político e financeiro, uma vez que a Câmara tem agora a certeza que as obras que estão em execução, e as que ainda vão ser lançadas a concurso e adjudicadas, têm garantido o seu financiamento.-----

---- Continuando, referiu não haver grande folga a nível orçamental, no entanto, adiantou que a Câmara tem também a expetativa de arrecadar outras receitas não provenientes dos Fundos Comunitários que poderão financiar outras obras não comparticipadas. Destacando, em particular, o caso do Centro de Alto Rendimento, disse tratar-se de uma obra que se encontra concluída e paga, relativamente à qual não foi ainda devolvida a comparticipação nacional devida, pois a percentagem que cabia à Administração Central foi integrada, quase na sua totalidade, nos Fundos Comunitários. Acrescentou, ainda, que tal facto se deveu ao reajustamento do QREN, com a consequente reprogramação financeira, ou seja, dos vinte porcento da comparticipação nacional, quinze foram integrados no QREN, passando a comparticipação comunitária a fixar-se em oitenta e cinco porcento, e a comparticipação nacional em cinco porcento.-----

---- Contudo, referiu que falta ainda transferir cinco porcento, e que embora o Governo se tivesse comprometido a fazê-lo até abril, face às alterações e políticas governamentais, tal ainda não aconteceu. No entanto, mostrou-se confiante em vir a receber o valor em falta, conforme adiantado pelo atual Governo.-----

---- Reforçou, também, que por tudo isso, aliado aos cortes impostos às Autarquias nas transferências de verbas, considera injustas as notícias aventureiras pelo Governo de que as Autarquias são devedoras, quando, em particular, no caso de Anadia, o próprio Estado é que tem uma dívida para com a Câmara Municipal, dívida essa que impede o comprometimento com outras obras, pese embora o resultado elevado do saldo de gerência.-----

---- Referiu, entretanto, que as contas são certificadas por uma Revisora Oficial de Contas, pelo que, em termos legais, a Câmara Municipal pode afirmar, de acordo com o relatório apresentado, que as contas respeitam, como não poderia deixar de ser, essa legalidade.-----

---- Disse, também, que quando se discutem percentagens, as mesmas refletem as prioridades da Câmara Municipal de Anadia. Nessa medida, destacou, a título de exemplo, que uma das prioridades da Câmara de Anadia foi o saneamento, que apesar de ainda não estar refletida no documento em apreciação, no próximo ano será diferente, pelas empreitadas já adjudicadas e outras que brevemente também o serão.-----

---- Antes de concluir, referiu que a Câmara Municipal também tem refletido no documento em apreciação, não de forma total, como seria desejável, o desempenho da administração direta nas obras que vai realizando. Não obstante, não deixou de reconhecer que não representa o que a maioria no Executivo desejaria, mas também adiantou que se assim fosse, daria um resultado mais brilhante daquele que é alcançado.-----

---- A terminar, não deixou, também, de mencionar que, como se podia ainda verificar, pelos valores apresentadas, existem bons resultados no exercício da Câmara Municipal que garantem a situação financeira do Município e a liquidez de tesouraria, apesar de aceitar que outros poderão não concordar com as opções tomadas pela maioria no Executivo.-----

---- Para uma primeira intervenção, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, que começou por referir, no seguimento da intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que quanto à liquidez de tesouraria, é um facto verdadeiramente incontornável, que comparativamente à esmagadora maioria das Câmaras deste país, a Câmara Municipal de Anadia é financeiramente viável. Apesar disso, acrescentou que tal facto não dispensava a análise política dos documentos, o que fez nos termos que a seguir se passam a reproduzir:-----

---- *"Em primeiro lugar, queria registar que a apresentação da prestação de contas, apesar de bem elaborada, poderia disponibilizar um gráfico com a percentagem de execução de cada setor de atividade, em ordem a permitir uma análise política mais célere, clara e eficaz."*-----

---- *"Passando agora à análise das contas, constata-se de imediato um superavit de três milhões, novecentos e noventa e oito mil, cento e dezoito euros e sessenta e um cêntimos (€ 3.998.118,61), no exercício direto. Ou seja, a receita foi superior à despesa neste montante, contabilizando o saldo que transita da gestão anterior, aqui contabilizado como receita."*-----

---- *"Como já várias vezes tive a oportunidade de referir, não sou defensor que uma Câmara tenha que dar lucro, ou melhor, que tenha superavit visto que, o que verdadeiramente importa é dar resposta às necessidades dos municípios em obediência a uma estratégia de desenvolvimento sempre com rigor, combatendo-se o desperdício e não confundindo o essencial com o acessório. E não pode ser a crise o argumento para esta "estratégia", até porque constata-se que o critério tem sido o de contenção durante três anos para podermos gastar mais no quarto ano, correspondendo este, curiosamente, ao ano das eleições."*-----

---- *"Não obstante, não posso deixar de admitir que houve um ligeiro acréscimo na execução*

orçamental, comparativamente a anos anteriores em que se apresentavam taxas de execução miseráveis, o que descredibilizava totalmente os orçamentos apresentados.-----

---- Mas passando à análise das contas, e começando pelo resumo do investimento executado nas grandes opções do plano previstas em sede orçamental, continuamos a constatar discrepância quanto à visão estratégica de desenvolvimento que nós defendemos.-----

---- Senão, vejamos o peso exíguo que é atribuído a áreas que entendemos como fulcrais e estruturais para o desenvolvimento do nosso concelho.-----

---- A Proteção do Meio Ambiente 0%, o que continua a demonstrar a preocupação desta maioria no Executivo quanto ao meio ambiente e os reflexos nefastos deste desleixo que se repercutem na qualidade de vida do povo do nosso concelho.-----

---- Ação Social 4% e Indústria e Energia apenas 2%. Continuamos a reiterar o que sempre temos dito. Que se torna cada vez mais urgente a existência de uma estratégia para este setor, que deverá passar pela aposta num verdadeiro parque industrial com a dimensão, localização e infraestruturas adequadas ao incentivo para a fixação de Indústria que permita, também, a fixação no nosso concelho dos seus recursos humanos mais qualificados, nomeadamente os mais jovens.-----

---- Quanto à Cultura, apenas 3%. Vejo-me aqui obrigado a repetir o que exprimi o ano passado, dizendo que continuo a entender que a aposta das autarquias na cultura é essencial, porque para além de abrir os horizontes das populações, pode muito bem funcionar como um fator de inclusão e igualdade. É necessário perceber que o investimento nos equipamentos coletivos nesta área não têm retorno se faltar a vontade e/ou capacidade política de os otimizar com projetos que representem uma clara mais valia, em ordem ao enriquecimento cultural do nosso povo, projetos esses que devem ser afastados de uma visão meramente economicista, outrossim de uma visão de investimento a longo prazo.-----

---- Finalmente, o Saneamento com um peso de 9%, já começa a refletir um maior investimento nesta área tão carenciada, em resultado da candidatura a fundos comunitários para o efeito, que o Senhor Presidente, reconheça-se, conseguiu um resultado positivo. Mais vale tarde que nunca e acreditamos, agora, que finalmente Anadia passará a ter uma rede de saneamento condizente com os tempos atuais.-----

---- Quanto à análise da execução orçamental relativa ao exercício de dois mil e onze, constatamos que ainda é exígua, nomeadamente no que ao investimento diz respeito, apesar das melhorias já por mim assinaladas atrás. Esta baixa execução orçamental, como temos vindo a referir repetidamente, retira seriedade ao orçamento e põe a nu a fragilidade da estratégia para a aplicação de verbas que consubstanciem real investimento. Até porque, um determinado orçamento deve corresponder à análise que a maioria no Executivo faz das necessidades do seu Município, conjugada com a disponibilidade financeira que advém das receitas.-----

---- Ora, há algo aqui que continua a falhar clamorosamente.-----

---- Assim sendo, não nos resta outra alternativa senão concluir novamente pela incapacidade da maioria no Executivo de dar resposta às necessidades que ela própria considerou em sede de

orçamento, mesmo considerando que as prioridades previstas não são as mesmas que nós entendemos como tal.-----

---- *Mas, passando agora à análise de algumas áreas específicas que concretizam e melhor exemplificam a falta de execução orçamental, no que ao investimento diz respeito.*-----

---- *Assim, quanto à execução das Grandes Opções do Plano, constatamos que:*-----

---- *Na Educação, temos uma execução de apenas 43%;*-----

---- *No Saneamento, ainda assim, a execução é de apenas 28,81%;*-----

---- *Na Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza, apenas 12,30%, o que é bastante grave, porquanto mesmo o pouco que se orçamentou não foi executado, o que vem reforçar o atraso aduzido;*-----

---- *Na Indústria e Energia, apenas 14,56%;*-----

---- *No Turismo, temos uma execução de apenas 12,42%.*-----

---- *Continuamos a ter números esclarecedores e demonstrativos da incapacidade em concretizar os investimentos, mesmo aqueles que consideraram necessários e onde é relevante o desprezo dado a determinadas áreas já atras citadas.*-----

---- *Continua-se, assim, a constatar a dificuldade em perceber a ideia de concelho subjacente ao investimento realizado, por não obedecer a um conjunto coerente e esclarecedor que indique o caminho pretendido, seja ele qual for.*-----

---- *Assim sendo, e face aos motivos já atras aduzidos, os Vereadores do PS votam contra.*-----

---- Concluída a intervenção do Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, tomou a palavra o Senhor Vereador, Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, que começou por fazer um comentário relativamente à verba referente a combustível. Sobre a matéria, interpelou o Senhor Presidente da Câmara Municipal no sentido de disciplinar o consumo de combustíveis, que assume uma despesa superior a novecentos euros em cada um dos trezentos e sessenta e cinco dias do ano. Ainda que reconheça a necessidade de dar continuidade às obras, apesar de a sua maioria ser feita por empreitada, considera tratar-se de um valor excessivo, cuja poupança poderia ser utilizada em outras áreas. Sublinhou, também, que não pondo, de modo algum, em causa uma utilização marginal do combustível, considera que poderia haver algum cuidado no seu uso, mesmo que a poupança pudesse considerada pouco significativa relativamente ao montante global do exercício.-----

---- No seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por comentar que o Senhor Vereador se preocupa com o consumo dos combustíveis, mas não se preocupa, por exemplo, com o custo da energia, adiantando que a Câmara consome muito menos do que consumia, mas paga muito mais do que era habitual devido ao aumento do custo dos combustíveis e da energia.-----

---- Referiu, também, que a Câmara Municipal não deixou de realizar obras por administração direta, dando como exemplo algumas que se encontram em curso, no âmbito do saneamento, nomeadamente em Algeriz, em Grada, em Mogofores e em Vila Nova de Monsarros, assim como no âmbito da rede de abastecimento de água, com a substituição de ramais nas freguesias de Avelãs de Cima,

Sangalhos, entre outras.-----

---- Nesse sentido, e reconhecendo perceber a preocupação do Senhor Vereador, esclareceu que a Câmara Municipal não tem as suas viaturas paradas, destacando, de entre outros, os camiões que se encontram ao serviço da recolha de lixo, as retros para os diversos trabalhos, as máquinas para limpeza das florestas, os autocarros de transporte de crianças, as viaturas afetas à distribuição de refeições. A finalizar, admitiu, inclusivamente, que as viaturas são poucas para todos os trabalhos que decorrem por todo o concelho e para aqueles que têm de ser executados com regularidade.-----

---- Retomando a palavra, o Senhor Vereador, Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, esclareceu não discutir a necessidade de utilizar combustível, mas, antes, estar apenas a alertar para o facto de que deveriam gastar menos em ordem a poupar alguns milhares de euros que poderiam ser encaminhados para outras áreas. Reiterou, ainda, para concluir o assunto, estar a falar apenas na disciplina de consumo de combustíveis e a perguntar da possibilidade de moralizar a utilização das viaturas.-----

---- Entretanto, passou a apresentar a análise feita ao relatório em discussão, referindo o que a seguir se reproduz:-----

---- "Os 96,58% de execução no capítulo da receita corrente denota a preocupação de maior rigor aquando da elaboração do orçamento, rigor esse que, aliás, sempre temos defendido.-----

---- No que respeita à receita de capital, as discrepâncias continuam acentuadas, pois verifica-se um desvio, relativamente ao orçamentado, de cerca de 47%. Não se percebe bem porquê, uma vez que só existem duas variáveis cuja evolução nos parece muito fácil de estimar com boa aproximação. Uma destas variáveis, e a que menor execução regista, refere-se à venda de bens de investimento, cuja execução tem sido, nos últimos anos, sempre muito inferior ao previsto. Pensamos que já era tempo de repensar o método de cálculo para este fator.-----

---- No que se refere às despesas, aí as discrepâncias acentuam-se. Não achamos mal que a despesa corrente seja inferior à orçamentada, embora em dois mil e onze tenha sido ligeiramente superior a anos anteriores, mas na despesa de capital já não consideramos tão importante este ganho, particularmente quando a diferença para o previsto é superior a 52%. É uma execução medíocre, não aceitável, mesmo em tempo de austeridade. Se uma determinada despesa de investimento está consignada no orçamento e depois não se executa é porque os projetos eram irrealizáveis, ou as obras desnecessárias. E, sendo assim, as verbas deveriam ter sido canalizadas para outros objetivos exequíveis e necessários que abrangessem de forma mais generalizada o território do concelho e a sua população.-----

---- Temos que reconhecer, no entanto, que vários indicadores analíticos melhoraram relativamente a anos transatos. Mas a melhoria dos números não se traduziu em vantagens para a população porque os 37% do capital afetado às funções sociais que respeita ao "ordenamento do território", não se traduz em benefícios para todo o concelho, que continua a ter as suas estradas degradadas, algumas em estado lastimável, os seus caminhos agrícolas só transitáveis porque a chuva os poupa, perdas de água incontáveis, lixeiras clandestinas em cada canto, zonas industriais pouco atrativas e sem

procura. Sabemos que não são obras para a primeira página dos jornais, mas nem por isso são menos importantes.-----

---- Consideramos que o documento em análise demonstra que este executivo continua a ignorar os alertas dos Vereadores do Partido Socialista para esta realidade do concelho, fingindo que a desconhece. Em contrapartida, continua a privilegiar a aparência das grandes obras, algumas necessárias, reconhecemos, mas outras onde muitas vezes abunda o supérfluo e o pormenor excessivo e, quiçá, inútil.-----

---- Em resultado desta análise política, o nosso voto só pode ser desfavorável."-----

---- Seguidamente, interveio a Senhora Vereadora, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, que começou por referir não ter muito mais a acrescentar ao que tinha sido dito, até porque o documento era bastante esclarecedor. Entretanto, disse que pela primeira vez, os resultados líquidos do exercício de dois mil e onze são na sua globalidade todos positivos. Referiu, ainda, que de igual forma, os indicadores de ordem financeira aumentaram significativamente, o que dá garantia efetiva da situação financeira da Câmara Municipal e à solvabilidade dos compromissos assumidos.---

---- Não deixou, também, de reconhecer que todos gostariam que os resultados da gestão fossem ainda mais brilhantes, mas obviamente que são vários os fatores que condicionam a atividade e os resultados a alcançar, nomeadamente no que se refere à gestão dos processos na contratação pública.-----

---- Declarou, a finalizar, que votaria favoravelmente o documento em análise e discussão.-----

---- A Senhora Vereadora, Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição, tomou a palavra de seguida, começando por se regozijar com a taxa de execução em relação ao ano anterior e aos municípios vizinhos, facto que toma maior relevância, atendendo à conjuntura nacional e europeia desfavorável. Sublinhou, ainda, que a Câmara Municipal se encontra em contraciclo positivo relativamente a esses contextos. Declarou, a finalizar, que votaria favoravelmente o relatório em apreciação.-----

---- Entretanto, interveio o Senhor Vereador, Engenheiro Aníbal José Franco Ferreira, que começou, desde logo, por apresentar o seu voto favorável. Passou a referir que a Câmara Municipal deveria servir de exemplo pelo facto de gerir muito bem os dinheiros públicos. Sublinhou, ainda, que no caso do que a maioria no Executivo se propôs, e reconhecendo que poderiam existir outras opções, considera que têm proporcionado melhor qualidade de vida aos munícipes, têm gerido da melhor forma os dinheiros públicos, e a Câmara continua a gozar de uma boa saúde financeira, pelo que é algo que deve ser enaltecido.-----

---- Por fim, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, declarou nada mais ter a acrescentar ao que tinha sido dito, para além de que o seu voto seria favorável.-----

---- Concluído o período de intervenções, o Executivo deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os documentos de prestação de contas do Município de Anadia, referentes ao exercício de dois mil e onze, e submetê-los à apreciação da Assembleia Municipal, os quais apresentam os seguintes valores:-----

---- Demontração dos resultados e os Mapas de Execução Orçamental: documentos que evidenciam um total de quinze milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dois euros e oitenta cêntimos (€ 15.567.502,80), de despesa paga, e um total de dezasseis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove euros e setenta e oito cêntimos (€ 16.865.959,78), de receita cobrada;-----

---- Balanço: documento que evidencia um total de cento e trinta e três milhões, duzentos e quarenta mil, setecentos e seis euros e oito cêntimos (€ 133.240.706,08), e um total de fundos próprios de setenta e nove milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete euros e setenta e oito cêntimos (€ 79.671.427,78), incluindo um resultado líquido positivo de quinhentos e dez mil, oitocentos e dezanove euros e vinte e oito cêntimos (€ 510.819,28).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 2. PROPOSTA - PRIMEIRA REVISÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS, DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DOZE, DO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta referente à primeira revisão dos documentos previsionais, do exercício de dois mil e doze, do Município de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A proposta apresentada, referente à primeira revisão dos documentos previsionais, do exercício de dois mil e doze, do Município de Anadia, é efetuada com o objetivo de se proceder à incorporação no orçamento de dois mil e doze (2012) do saldo apurado no exercício de dois mil e onze (2011), no valor de três milhões, novecentos e noventa e oito mil, cento e dezoito euros e sessenta e um cêntimos (€ 3.998.118,61), nos termos do ponto 8.3.1.4 do POCAL, tendo o mesmo sido distribuído pelas várias rubricas, conforme documento anexo à presente minuta e que da mesma faz parte integrante.-----

---- Analisado o documento e considerados os esclarecimentos adicionais prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, concordar com a proposta relativa à primeira revisão dos documentos previsionais do Município de Anadia, referentes ao exercício de dois mil e doze, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 3. APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E ONZE, BEM COMO APRECIAÇÃO DO PATRIMÓNIO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE

ANADIA:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, os documentos mencionados em epígrafe, elaborados de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por fazer uma breve apresentação do documento de Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados de Anadia. Sobre o mesmo, disse tratar-se, em sua opinião, de um documento bastante explícito e de fácil análise, pela exposição que apresenta em termos de números, mas que, no entanto, não poderia ser comparado ao documento de prestação de contas do Município, atendendo à complexidade deste segundo.

---- Congratulou-se, entretanto, com os resultados alcançados, destacando o facto de ter havido uma melhoria relativamente ao ano anterior. Considerou uma vez mais bastante positivo o balanço dos valores alcançados, que vêm reforçar a posição do Executivo em manter os Serviços Municipalizados na posse do Município, e não deixou, igualmente, de sublinhar a boa gestão que vem sendo levada a efeito pelos Serviços Municipalizados.

---- Colocado o assunto a discussão, interveio o Senhor Vereador, Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, que começou por referir que da análise do relatório em apreciação, constata poucas alterações relativamente ao que é habitual, o que, aliás, disse compreender dada a natureza dos serviços prestados.

---- Constatou, ainda, que o relatório revela, sem surpresa, uma situação financeira equilibrada. No entanto, acrescentou que na perspetiva dos Vereadores do PS, o mesmo omite, como têm vindo a denunciar, um valor que, para esta apresentação de resultados poder ser considerada rigorosa, deveria constar no relatório e que se refere à contabilização de perdas de água decorrentes das frequentes ruturas na rede de distribuição.

---- Assim, concluiu que os Vereadores do Partido Socialista consideraram, pois, que o relatório apresentado não reflete tão completamente quanto deveria o resultado do exercício, pelo que se abstiveriam na sua aprovação.

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por reconhecer que tinha havido um período de ruturas na rede (em Aguiim, em Grada, em Avelãs de Cima) que causou alguns prejuízos, mas que estava ultrapassado. Assim, concordando com o facto de se terem verificado alguns desperdícios, não deixou de explicar que os maiores prejuízos resultaram de ruturas na conduta, como foi o caso da Rua das Flores, que colocava os reservatórios rapidamente em nível baixo. Referiu, também, que para colmatar tais prejuízos, foram efetuados avultados investimentos com vista à substituição de condutas, nomeadamente na Rua das Flores, em Avelãs de Caminho e em São João de Azenha, bem como à substituição de ramais em Avelãs de Cima, Grada e Aguiim.

---- Disse, ainda, que continuavam a ser executados outros investimentos em redes, sobretudo em Paredes do Bairro, para além da colocação de novas condutas, como na Avenida 25 de Abril até à

EN1. Também adiantou que brevemente iriam ser feitos alguns trabalhos na Rua do Covelo, em Mogofores.-----

---- Reconheceu, igualmente, a importância dos cidadãos que, em locais isolados e em que nem sempre é frequente a fiscalização, têm a preocupação de contactar os Serviços, identificando as ruturas, as quais, sempre que possível, prontamente são atendidas.-----

---- A finalizar, adiantou, também, que estava ainda a ser tentado um processo de monitorização para detetar de imediato essas perdas, mas, pese embora já tenham sido apresentadas algumas demonstrações, as mesmas não justificam o investimento a realizar, face ao grau de fiabilidade que apresentam e aos objetivos pretendidos.-----

---- Concluído o período de intervenções, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os documentos de prestação de contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, referentes ao exercício de dois mil e onze, e submetê-los à apreciação da Assembleia Municipal, os quais apresentam os seguintes valores:-----

---- Demonstração de resultados: documento que apresenta um total de Proveitos e Ganhos de dois milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos (€ 2.231.649,57), de Custos e Perdas dois milhões e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e seis euros e setenta e sete cêntimos (€ 2.034.236,77), e de Resultados Líquidos Positivos cento e noventa e sete mil, quatrocentos e doze euros e oitenta cêntimos (€ 197.412,80);-----

---- Balanço: documento que apresenta um valor de Ativo Líquido de cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis euros e seis cêntimos (€ 5.445.526,06), de Fundos Próprios três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dez euros e noventa e dois cêntimos (€ 3.767.810,92) e Passivo um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e quinze euros e catorze cêntimos (€ 1.677.715,14);-----

---- Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos: documento que apresenta um valor total realizado em dois mil e onze de quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e seis euros e quarenta cêntimos (€ 456.396,40), correspondendo a uma taxa de realização do ano de setenta e um vírgula noventa e nove porcento (71,99%).-----

---- Foi também deliberado, por maioria, propor, nos termos do nº 2.7.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, a seguinte aplicação dos Resultados Líquidos do exercício de dois mil e onze, no valor de cento e noventa e sete mil, quatrocentos e doze euros e oitenta cêntimos (€ 197.412,80);-----

---- Reservas Legais - Ponto 2.7.3.5 - cinco porcento (5%) do Resultado Líquido do Exercício, num montante de nove mil, oitocentos e setenta euros e sessenta e quatro cêntimos (€ 9.870,64);-----

---- Resultados Transitados - cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois euros e dezasseis cêntimos (€ 187.542,16).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 4. PROPOSTA - PRIMEIRA REVISÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS, DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DOZE, DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a minuta da deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, em sua reunião extraordinária realizada no pretérito dia trinta de março, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida minuta é redigida na sequência da proposta subscrita pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, referente à primeira revisão dos documentos previsionais, do exercício de dois mil e doze, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, e tem o seguinte teor:-----

---- "Considerando que:-----

---- 1. Nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, «elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as grandes opções do plano e a proposta de orçamento e as respetivas Revisões».-----

---- 2. Em consonância com aquele articulado estatui a alínea b) do n.º 2 do art.º 53 do mesmo diploma legal, que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara Municipal «Aprovar as grandes opções do plano e a proposta de orçamento bem como as respetivas revisões».-----

---- 3. O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - POCAL (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e objeto de alterações através da Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, do Decreto-lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, e da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro), contém o regime dos documentos previsionais.-----

---- 4. As regras relativas às modificações do Orçamento constantes no ponto 8.3.1 do POCAL compreendem as figuras da alteração e da revisão, que no seu ponto 8.3.1.4 define quais as suas contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento e no ponto 8.3.2 são definidas as regras das alterações e revisões ao Plano Plurianual de Investimentos.-----

---- 5. Dispõe o ponto 8.3.1.4 que "Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:-----

---- a) Saldo apurado;-----

---- b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;-----

---- c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar."-----

---- 6. A presente revisão é efetuada com o objetivo de se proceder à incorporação no orçamento de 2012 do saldo apurado no exercício de 2011, no valor de 63.978,30€, nos termos do ponto 8.3.1.4 do POCAL.-----

---- 7. Assim, ao nível do Orçamento, foram introduzidas modificações na parte da Despesa,

nomeadamente através do reforço de verbas referentes à aquisição de matérias primas e subsidiárias para armazém.

---- 8. A nível das Grandes Opções do Plano, mais concretamente do Plano Plurianual de Investimentos foram reforçadas as dotações orçamentais de alguns projetos nele constantes, e que poderemos dividir em duas grandes áreas:

---- 8.1 Na grande área operacional de Drenagem de Águas Residuais e seu tratamento, o grande objetivo estratégico para o quadriénio 2011-2014 passa por se aumentar significativamente a taxa de cobertura do Município, de forma a cumprir-se os objetivos fixados no PEAASAR II (Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais) de servir até ao ano de 2013, cerca de 90% da população com sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais. Neste âmbito a Câmara Municipal de Anadia apresentou duas candidaturas ao Fundo de Coesão que incluem vários projetos - Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha e Sistema Integrado de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Anadia, que foram aprovadas e se encontram em execução. Por este motivo, propõe-se o reforço de alguns dos investimentos propostos nesta área, adequando-os ao previsto em termos das referidas candidaturas, sendo complementares às mesmas.

---- 8.2 Na grande área operacional de Abastecimento de Água, o grande objetivo estratégico, cumpridos que se encontram os objetivos fixados no PEAASAR II (Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais) de servir até ao ano de 2013, cerca de 95% da população com sistemas públicos de abastecimento de água, passa pela renovação e ampliação de redes, principalmente as mais antigas.

---- 9. Tais modificações traduzem-se em ajustamentos necessários ao cumprimento dos projetos previstos e prosseguidos pelo Conselho de Administração.

---- 10. Esta revisão espelha a política de rigor e boa gestão implementada.

---- Nestes termos, proponho que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Anadia delibere:

---- - Subscrever a presente proposta de Revisão n.º 1 às Grandes Opções do Plano e Plano Plurianual de Investimentos e de Revisão n.º 1 ao Orçamento, para o ano de 2012;

---- - Remeter a referida proposta à Câmara Municipal com vista à sua deliberação e posterior envio à Assembleia Municipal para a competente aprovação."

---- Com base na proposta apresentada pelo Presidente, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Anadia delibera no sentido da sua aprovação e do seu envio para apreciação do Executivo Municipal e posterior aprovação pela Assembleia Municipal de Anadia.

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, concordar com a proposta relativa à primeira revisão dos documentos previsionais dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, referentes ao exercício de dois mil e doze, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

--- 5. FEDERAÇÃO NACIONAL DE SQUASH - PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO COMPLEXO MUNICIPAL, BEM COMO DE UM APOIO MONETÁRIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS LOGÍSTICAS A REALIZAR COM A EDIÇÃO DE DOIS MIL E DOZE DO EVENTO BAIRRADA SQUASH OPEN.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Federação Nacional de Squash, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- A exemplo dos anos transatos, a Federação Nacional de Squash tem a intenção de realizar, nos dias um (01), dois (02) e três (03) de junho próximos, mais uma edição do *Bairrada Squash Open*, uma prova que, de acordo com a promotora, tem tido um sucesso assinalável no Circuito Nacional da Modalidade, e que a ser realizada em Anadia, será mais uma excelente forma de divulgação e desenvolvimento da modalidade, que muito tem crescido na região, nomeadamente com o aparecimento de novos valores individuais.-----

---- Para o efeito, e uma vez que a organização do evento envolve um conjunto de meios técnicos e humanos de alguma dimensão, pelo que todos os apoios são fundamentais para a sua concretização, o Presidente da Federação vem solicitar à Câmara Municipal a cedência das instalações do Complexo Municipal, assim como um apoio monetário para fazer face a despesas logísticas do evento.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das instalações do Pavilhão de Desportos de Anadia, a título gratuito, para realização da prova *Bairrada Squash Open*.-----

---- Relativamente ao pedido de apoio financeiro, foi deliberado, por unanimidade, informar a Federação Nacional de Squash de que a Câmara Municipal não poderá colaborar por restrições de ordem orçamental.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Senhor Carlos Manuel da Silva Neves para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

--- 6. PARÓQUIA DE ARCOS - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES DO CENTRO PAROQUIAL DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Padre António Manuel Torrão da Cruz, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- Em representação do Conselho Económico da Comissão Fabriqueira da Paróquia de Arcos, vem o Padre António Manuel Torrão da Cruz solicitar um apoio financeiro da Câmara Municipal para

colocação de calçada no adro da Igreja do Centro Paroquial de Anadia e no acesso ao local onde se encontra instalada a máquina do aquecimento central, anexando, para o efeito, uma proposta de orçamento.-----

---- O Padre António Manuel Torrão da Cruz justifica, assim, o pedido apoio por se revelar urgente a realização dos trabalhos pretendidos, para eliminar a água que se acumula junto ao edifício e, dessa forma, evitar infiltrações que possam vir a danificar os espaços da cave.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

7. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE VILARINHO - EE1, EE2, EE3 E DE MELADA E EMISSÁRIO DE BANHOS" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Na sequência da apresentação do Plano de Segurança e Saúde em obra da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Estação Elevatória de Vilarinho - EE1, EE2, EE3 e de Melada e Emissário de Banhos", por parte da empresa "Ambiágua - Gestão de Equipamentos de Águas, S.A.", o Técnico informa que o mesmo se encontra de acordo com o exigido no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Estação Elevatória de Vilarinho - EE1, EE2, EE3 e de Melada e Emissário de Banhos", com base na informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

8. TRIGÉSIMA PRIMEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL *POR UMA CAUSA SOCIAL* APRESENTADA POR AIDA MARIA FORTUNATO FERREIRA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a trigésima primeira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Aida Maria Fortunato Ferreira, residente na Rua Dr. José Paulo Cancela (Bairro Azul), na cidade de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia,

Dr.^a Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura. Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da candidata, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura se enquadra no Artigo 4.^º do Regulamento do Fundo Social, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); e no seu Ponto 2 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente, desemprego), submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar.

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Aida Maria Fortunato Ferreira, destinado a colaborar nas despesas com alimentação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de abril em curso, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.^º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do nº 2 do Artigo 4.^º do mesmo Regulamento.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.^º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.